



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.297, DE 21 DE JUNHO DE 2018 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2591 - INCREMENTO PAB II, na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal


Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.297, DE 21 DE JUNHO DE 2018
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2018

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica						
Objetivo:- INCREMENTO PAB II						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2018	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2591 - INCREMENTO PAB II	Fdo Saúde	1	1	100	0	100
Total do Acréscimo 100						
RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO INCREMENTO PAB II - MINISTÉRIO DA SAÚDE						
Discriminação						
Recursos através do Excesso de Arrecadação Convênio Incremento PAB II - Ministério da Saúde			2018			Total
			100			100
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores para atender o Convênio com INCREMENTO PAB II - Ministério da Saúde						

